



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª

“Orçamento do Estado para 2016”

Artigo 69.º

[...]

É suspenso, durante o ano de 2016, o regime de atualização anual do IAS, mantendo-se em vigor o valor de € 419,22 estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de dezembro, **sendo atualizado nos termos legais em 2017.**

Assembleia da República, 9 de março de 2016

As Deputadas e os Deputados,